



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 568 DE 25 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um -
Crédito Especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinado-
a Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Corrêa da Costa, des-
ta cidade, para montagem de um Escritório Modelo para uso daquã
le Estabelecimento Comercial.

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes na presente
Lei, fica deduzida igual importância da verba 6.6 SETOR DE TELEF-
PONE - 4.0.0.0.66 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0. 66 INVESTIMEN--
TOS - 4.1.3.0.66 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1.971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.